Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Vereadora Profª. Enilda Mendonça de Oliveira.

EMENDA ADITIVA N° ____/2024.
(IMPOSITIVA)

Adite-se ao Anexo VI, do Projeto de Lei n° 077/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2025 e determina outras providências."

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Unidade: 16001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Código: XXXXXXX
Especificação: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA DE SANTANA.
Operação Especial: 0,00
Atividade:0,00
Projeto: R$ 50.000,00
Total Fixado: R$ 50.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Unidade: 16001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Código: 13.391.000.0.000
Especificação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO.

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

Ilhéus – Bahia, 21 de novembro de 2024.

Vereadora Prof.ª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enilda_mendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600

JUSTIFICATIVA

Prezados Edis,

Submeto a presente proposição, Emenda Impositiva, cujo recurso deverá ser aplicado para elaboração de projeto requalificação da Capela de Nossa Senhora de Santana, importante patrimônio cultural de Ilhéus, devidamente tombada pelo Instituto do patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. A capela rural, construída em alvenaria de pedra e cal, se tornou um importante imóvel da região, destacando-se tanto no que diz respeito ao valor histórico, quanto às suas características arquitetônicas.



Figura 1estrutura danificada por conta da erosão do Rio Santana

Neste sentido, apresento a emenda de caráter obrigatória - Impositiva de acordo com o art. 149-A da LOMI no sentido de que a Capela Nossa Senhora de Santana, seja contemplada durante a vigência da lei Orçamentária em tela.

Assim, espero que seja, após discutida pelo plenário, votada e aprovada, em benefício da comunidade.

Ilhéus – Bahia, 21 de novembro de 2024.

Vereadora Prof.ª Enilda Mendonça de Oliveira
Partido dos Trabalhadores - PT

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
E-mail: enilda_mendonca@hotmail.com
(73) 2101-2600